

CÓDIGO	ITEM DA TABELA ANEXA À LEI	GRUPO DE ATIVIDADES CONFORME A LEI Nº 13.477, DE 30 DEZEMBRO DE 2002	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR DA TAXA EM REAIS (R\$)
39994	NOTA	Microempreendedor Individual - MEI optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI.	Anual	Isento

NOTA: Código de uso exclusivo pela Administração.

Art. 2º. Acrescer à letra “a” do item 1 da Tabela I do Anexo Único da Portaria SF n.º 017, de 06 de fevereiro de 2003, o código 51300, com a seguinte descrição:

Código de Tipo de Anúncio	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA EM REAIS	VENCIMENTO
51300	Até 0,09 m ² de área, quando colocados na residência ou local de trabalho de Microempreendedor Individual - MEI optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI.	ANUAL		Isento	

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.